

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

REGULAMENTO DO CONCURSO "PEQUENO PESQUISADOR - SEGUNDA EDIÇÃO"

A Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT), com sede em Taquara-RS, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Organizadora, estabelece as normas e as condições para a inscrição no CONCURSO "PEQUENO PESQUISADOR - SEGUNDA EDIÇÃO" para escolha de personagens que farão parte de um livro infantil sobre Iniciação Científica e suas relações com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

I-DO OBJETIVO GERAL

Art. 1°. O concurso "Pequeno Pesquisador", na forma de um concurso de desenho, na sua segunda edição, trata-se de uma atividade cultural para escolher personagens para a elaboração de um livro infantil, que será distribuído nas escolas da Região do Paranhana, a fim de orientar alunos e professores sobre os procedimentos de iniciação científica como ferramenta didático-pedagógica e suas relações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos pela ONU e adotados na agenda intitulada "Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável".

II – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Art. 2°. São objetivos específicos do concurso:
- a) Selecionar personagens que representam cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Esses objetivos são uma coleção de 17 metas globais destinadas a acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030. A criação destes personagens deve estar de acordo com o nível escolar do estudante criador.
- b) Incentivar a criatividade dos estudantes, desenvolvendo aspectos relacionados a linguagens verbal e não verbal.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3º As inscrições são gratuitas e estão abertas até o dia 12 de julho de 2024.
- Art. 4°. Poderão participar do Concurso "Pequeno Pesquisador" os estudantes do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados nas instituições de ensino das redes estadual, municipal e privada do Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 5º É obrigatório que o desenho seja de autoria própria e inédito, nunca antes usado e/ou divulgado em outro espaço.
- Art. 6º Ao realizar a inscrição, a(o) participante estará declarando que a obra é de sua autoria e que assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material, assumindo o ônus, em caso de declarar uma inverdade, nas formas da Lei.
 - Art. 7°. O aluno poderá apresentar somente um modelo de personagem para concorrer.
- Art. 8º Não será permitida nenhuma forma de identificação do(a) autor(a) no desenho inscrito.
 - Art. 9º A identificação do(a) autor(a) deverá ser feita em folha separada.
 - Art. 10. Para formalizar a inscrição, é necessário constar, em folha anexa ao desenho:
 - a) o nome completo do aluno;
 - b) o nome completo de seu responsável legal;
 - c) o nome completo do professor;
 - d) o nome da escola e endereço;
 - e) série e idade do aluno;
 - f) ficha técnica do personagem:
 - Nome do personagem:
 - Guardião de qual ODS?
 - Quais são seus poderes?
 - Algumas características peculiares do Guardião:
- f) autorização por escrito dos pais ou responsável legal do aluno mediante a assinatura do **Termo de Autorização de Uso de Imagem (anexo A) e Termo de Cessão de Direitos Autorais (anexo B)**, contendo permissão expressa para participação no presente Concurso e utilização dos desenhos vencedores nos meios de propaganda, mídia e divulgação do Concurso Pequeno Pesquisador da FACCAT.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- Art. 11. A inscrição poderá ser efetivada com o encaminhamento do desenho da seguinte maneira:
- Enviado pelo correio ou entregues no endereço do Campus da FACCAT, situado na Avenida Oscar Martins Rangel, 4500 - Caixa Postal: 80, CEP: 95612-150, Bairro Fogão Gaúcho, Taquara-RS, no Comitê de Pesquisa da FACCAT; ou
- 2. Submetidos ao e-mail pequenopesquisa@faccat.br, com o título: CONCURSO "PEQUENO PESQUISADOR". O desenho deverá ser desenvolvido de forma manual, escaneado e anexado ao e-mail em formato PDF.
 - Art. 12. Os desenhos enviados não serão devolvidos.
- Art. 13. Os(as) alunos(as), cujas ilustrações foram eleitas, e seus Responsáveis Legais, concordam, mediante ato de inscrição, que sejam feitas as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização de seu desenho/imagem.

IV – DOS REQUISITOS DO DESENHO

- Art. 14. O desenho submetido ao Concurso "Pequeno Pesquisador" deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) deverá conter a assinatura do aluno, pais ou representante legal em folha separada, ser inédito e original, ser criação do próprio concorrente sem nunca ter sido divulgado em nível nacional ou internacional;
- b) O desenho deve ser feito em folhas A4, com técnica à mão livre, devendo ser colorido a critério do aluno: com lápis de cor, giz de cera, canetas ou tintas;
- c) A FACCAT se encarregará da posterior digitalização do desenho quando enviado pelo correio ou entregue em sua sede.
- d) O desenho deve permitir uma clara visualização do personagem, com os pormenores julgados convenientes para seu melhor entendimento;
- e) Os "Guardiões dos ODS" devem ser figuras que expressam simpatia, bom-humor, alegria e boa disposição, sempre vinculada ao tema do ODS indicada para seu ano/turma;
- f) O(a) aluno(a) poderá escolher uma figura humana, animal ou outra imagem estilizada que entender mais adequada ao objetivo pretendido, que é criar um Guardião ou uma Guardião do ODS indicado para seu ano do Ensino Fundamental; e



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

g) Em cada ano do Ensino Fundamental, será designado um 'Guardião' ou uma 'Guardiã' para representar um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme indicado no <u>Apêndice 1</u>. Cada personagem criado terá a responsabilidade de ser o guardião ou guardiã de um ODS específico. Além disso, devem ser detalhados o nome do guardião/guardiã, seus poderes especiais e características peculiares. Os ODS serão distribuídos entre os anos do Ensino Fundamental conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1: distribuição dos ODS por ano do Ensino Fundamental

Ano do EF	ODS correspondentes
Primeiro ano	ODS 1 — Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Segundo ano	ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
Terceiro ano	ODS 3 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Quarto ano	ODS 4 — Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Quinto ano	ODS 6 – Água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos. ODS 14 – Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e rios.





Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Sexto ano	ODS 7 – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos. ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
Sétimo ano	ODS 9 — Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. ODS 12 — Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Oitavo ano	ODS 5 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
Nono ano	ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. ODS 15 – Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15. A escolha dos 'Guardiões dos ODS' será realizada por uma banca composta por 3 a 5 jurados, todos professores da FACCAT, que avaliarão os desenhos inscritos.

Art. 16. Os critérios a serem avaliados são: criatividade, originalidade, identificação com os ODS, viabilidade de utilização para o fim a que se destina, clareza, estética e harmonia do desenho.

Parágrafo único - Não será admitida a cópia de personagens já existentes.

VI - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 17. Os(as) responsáveis pelos(as) estudantes, cujas ilustrações foram eleitas no concurso deverão assinar um Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Ilustração.

Art. 18. Tendo o autor 16 anos e menor de 18 anos, deverá assinar juntamente com seu representante legal o Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Ilustração.

Art. 19. Se o(a) vencedor(a) não aceitar esse termo, perderá o direito à premiação. Caberá à Banca Julgadora a escolha de outro trabalho.

Art. 20. As ilustrações selecionadas passarão a ser, em caráter total e definitivo, propriedade das Faculdades Integradas de Taquara - Faccat, que delas poderá dispor a seu critério para todos os usos possíveis em território nacional e internacional, reservando-se todos os direitos de uso, não cabendo à Faccat quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo(a) participante do concurso.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

- Art. 21. Serão selecionadas 17 ilustrações, cada uma representando um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
- Art. 22. Entre as 17 ilustrações selecionadas, uma será declarada vencedora do concurso.
- Art. 23. Todas as 17 ilustrações serão incluídas em um livro infantil, que será distribuído nas escolas da Região do Paranhana.
- Art. 24. O autor da ilustração vencedora receberá como premiação um certificado de vencedor do concurso "Guardiões dos ODS" e uma medalha de menção honrosa. Os autores das demais ilustrações selecionadas receberão medalhas de participação.
- Art. 25. A divulgação do resultado, incluindo o vencedor e as demais ilustrações selecionadas, ocorrerá no dia 30 de setembro de 2024, no site da FACCAT, no endereço www.faccat.br.
- Art. 26. A cerimônia de entrega da premiação será realizada no dia <u>11 de outubro de</u> 2024, no Centro de Eventos da FACCAT.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento. Eventuais dúvidas e ajustes, ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Taquara, 20 de maio de 2024.

Vice-Diretor de Pesquisa e Pos-Graduação

Faculdades Integradas de Taquara



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

APÊNDICE 1

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS "GUARDIÕES DOS ODS"

Todo mundo sabe que nosso planeta está cada vez mais sobrecarregado devido ao mau uso dos seus recursos naturais. Por isso, ouvimos quase todo dia falar em efeito estufa, espécies ameaçadas de extinção, fenômenos climáticos que deixam pessoas em situação de vulnerabilidade, entre outras situações muito tristes e graves.

No entanto, o mundo precisa continuar se desenvolvendo, não é mesmo? Todos precisam ter como se alimentar, morar, trabalhar, estudar, vestir-se de uma forma digna. Mas como vamos fazer isso se continuarmos abusando e maltratando a nossa grande casa, o planeta Terra? Pensando nisso, a ONU criou 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), ou seja, para que o planeta não seja ainda mais e mais explorado e para que todos possam ter acesso à dignidade humana sem exceções.

Pois bem, seu ano/série ficou incumbida de estudar uma ou mais dessas ODS. A partir desses estudos, você deverá, por meio de desenho, criar um(a) personagem que seja guardião/guardiã de um ODS estudado pela turma. Seu guardião/guardiã deverá ter traços físicos e características que se relacionem com o ODS, como um(a) verdadeiro(a) herói/heroína do planeta.

Vamos juntos criar a Liga dos Guardiões dos ODS?

Quem sabe assim, desenhando e com crianças e adolescentes explicando, o mundo comece a se tornar um lugar melhor. Já pensou?

Mãos à obra!



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,	CPF	,
autorizo o uso de imagem _	, menor de id	ade e sob minha
responsabilidade legal, sem qu	alquer ônus e em caráter definitivo, obtida por	meio de gravação
de vídeo e fotografia, às I	Faculdades Integradas de Taquara, mantida	a pela Fundação
Educacional Encosta Inferior	do Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 9'	7763593/0001-80,
com sede na Avenida Oscar N	Aartins Rangel, 4500, Bairro Fogão Gaúcho –	CEP 95.612-150,
em Taquara, RS, em concurs	o de desenho o "PEQUENO PESQUISADO	OR - SEGUNDA
EDIÇÃO", não comercial, p	promovido com escolha de personagens que	farão parte de um
livro infantil sobre Iniciaç	ão Científica e suas relações com os	17 Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável	(ODS).	
A presente autorizaçã	o abrange o uso da imagem exclusivamente	para a finalidade
acima mencionada, para a c	livulgação do referido concurso em redes s	sociais, como por
exemplo, o Instagram, em ma	teriais impressos, como fotos e documentos,	sendo concedida a
título gratuito às Faculdades	Integradas de Taquara para veiculação em te	erritório nacional e
internacional, por prazo indet	erminado.	
	ão de minha vontade, declaro que autorizo o u	
sem que nada haja a ser recla	mado a título de direitos conexos à imagem o	ora autorizada ou a
qualquer outro. Ainda, fica a	autorizada a cessão de direitos de veiculação	das imagens, não
recebendo para tanto qualque	r tipo de remuneração.	
Taq	uara, de de 202	
	Assinatura do representante legal	



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos autorais, as partes:

Cedente:

Nome do Menor: [Nome do Menor]

Data de Nascimento: [Data de Nascimento]

CPF do Menor: [CPF do Menor] (se aplicável)

Nome do Representante Legal: [Nome do Representante Legal]

CPF do Representante Legal: [CPF do Representante Legal]

Endereço: [Endereço Completo]

Cessionária:

Faculdades Integradas de Taquara, mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97763593/0001-80, com sede na Avenida Oscar Martins Rangel, 4500, Bairro Fogão Gaúcho – CEP 95.612-150, em Taquara, RS

I. Objeto da Cessão

O presente termo tem como objeto a cessão dos direitos autorais patrimoniais relativos à ilustração criada pelo menor [Nome do Menor], intitulada [Título da Ilustração], doravante denominada "Obra", selecionada no concurso de desenho "PEQUENO PESQUISADOR".

II. Direitos Cedidos

O Cedente, neste ato representado por seu representante legal, cede e transfere à Cessionária, de forma gratuita, total e definitiva, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a Obra, incluindo, mas não se limitando a:

I - Reprodução total ou parcial da Obra, em qualquer meio ou formato;



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- II Inclusão da Obra em publicações, materiais gráficos, livros, sites, redes sociais, e
 quaisquer outros veículos de comunicação;
- III Edição, adaptação, modificação e utilização da Obra para fins educacionais, institucionais e promocionais;
- IV Distribuição, divulgação e exibição pública da Obra, em qualquer meio ou formato, sem limitação de território ou prazo.

III. Garantias do Cedente:

O Cedente, representado por seu representante legal, declara ser o legítimo autor da Obra e que a mesma é original, não infringindo direitos de terceiros. Compromete-se, ainda, a responder por qualquer reivindicação de terceiros relativa à autoria ou uso da Obra.

IV. Disposições Gerais:

Este termo de cessão é firmado por tempo indeterminado e sem qualquer ônus para a Cessionária.

A cessão dos direitos autorais patrimoniais não impede o reconhecimento do crédito autoral ao menor, sendo garantida a menção de seu nome em todas as utilizações da Obra pela Cessionária.

Este termo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, especialmente a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).

E por estar de acordo, o representante legal assina o presente termo Por esta ser a expressão de minha vontade, assino o presente Termo.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Obs: <u>Tendo o autor 16 anos e menor de 18 anos, deverá assinar juntamente com seu representante legal o Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Ilustração.</u>